



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Por protocolo.
- Por correio azul
- Registado com A/R
- Por fax

Exm^o(a) Senhor(a)
Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização
Administrativa do Território (UTRAT)
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

DRHA-EXP28SET2012*3407

Assembleia da República

DRHA-Expediente

N^o único 443462

S^a Ref

Proc

Op^o 1683

31/07/2012

N/ Ref^o

Proc. 1.1.5

Op^o 24

Data

25/09/2012

ASSUNTO:

Reforma Territorial Autárquica

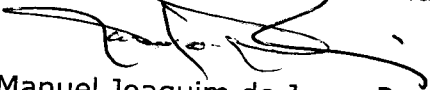
Indique sempre a ref^o deste documento, na resposta

De conformidade com o Vosso ofício em referência, somos a informar que a Assembleia Municipal de Mértola aprovou em sessão de 29 de junho do corrente ano, uma Proposta do Executivo sobre esta matéria, cuja cópia da ata se envia em anexo.

Mais se informa que em sessão de 21 de setembro corrente foi reiterado o repúdio desta Assembleia contra a extinção de qualquer freguesia do Concelho.

Com os melhores cumprimentos,

O 1^o Secretário da Assembleia Municipal,


- Manuel Joaquim de Jesus Pereira -

SAG/mmpm

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÉRTOLA * PRAÇA LUÍS DE CAMÕES * 7750-329 MÉRTOLA
Telef. 286610100 • Fax 286610101
E-mail: geral@cm-mertola.pt
PESSOA COLECTIVA 503 279 765



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3/2012

CÓPIA AUTÊNTICA DE PARTE DA

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MÉRTOLA, REALIZADA EM 29 DE
JUNHO DE 2012**

----- Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os membros da Assembleia Municipal identificados na lista que se segue e assinalados com a letra "P", em número de 19 teve lugar a sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mértola, oportunamente convocada pela circular nº 16 edital nº 3/2012, ambos de 21 de junho de 2012.-----

	PF
Mário Avelino da Silva Martins	P
Miguel da Conceição Bento	P
João Miguel Palma Serrão Martins	F
Maria Odete de Jesus Palma	P
Cláudia Isabel Nascimento Celestino	P
Maria Odete Guerreiro Teixeira	P
Manuel Joaquim de Jesus Pereira	P
Maria José da Assunção Lourenço Henrique	P
José Francisco Neto	P
Manuel Sequeira Gonçalves	P
José Eugénio Martins Pereira da Costa	P
Maria Otilia Colaço Alves Raposo	P
Mariana Ricardina Costa	P
Maria Virgínia Martins Valente	P
Mário José Eugénio	P
Maria Madalena Lança Marques – Pres. da J. F. de Alcaria Ruiva	P
João Xavier da Costa Venâncio – Pres. da J. F. de Corte do Pinto	F
Cláudia Isabel da Luz Arsénio – Pres. da J. F. de Espírito Santo	F
Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins – Pres. Junta de Freguesia de Mértola	P
Luís Miguel Cavaco dos Reis – Pres. da Junta de Freguesia de Santana de Cambas	F
José Francisco Gomes Candeias – Pres. Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros	P
Joaquim António Nobre – Pres. da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro	P
José Manuel Silvestre – Pres. da Junta de Freguesia de S. Pedro de Sólis	F
Jorge Manuel Teixeira Domingos – Pres. Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros	P

COMPOSIÇÃO DA MESA: -----

Presidente – Mário Avelino da Silva Martins; -----

1º Secretário – Manuel Joaquim de Jesus Pereira; -----

2º Secretário – Maria Otilia Colaço Alves Raposo. -----

ABERTURA DA SESSÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Assembleia, pelo respectivo Presidente foi declarada aberta a sessão eram 19,30 horas.-----

6.- REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA: -----

----- Foi presente uma Proposta aprovada pelo Executivo em reunião ordinária de 20 de Junho corrente, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da publicação da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, de que foi dado conhecimento ao Executivo na passada reunião de Câmara, foi presente a pronúncia da Câmara Municipal, relativamente ao assunto: -----

----- “Considerando o disposto na Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, vem a Câmara Municipal de Mértola pronunciar-se nos termos e fundamentos seguintes: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- O Concelho de Mértola é o quinto maior Concelho do país, com uma área de 1279 Km's quadrados tem mais de cem aglomerados populacionais que, em alguns casos, distam de mais de 40 km's da sede de Concelho; -----
 - Concelho cuja população é maioritariamente idosa, com baixa taxa de natalidade (apesar dos incentivos levados a cabo pelo Município), com fracos recursos económicos, pouca escolaridade e, na sua maioria, sem recursos próprios para se deslocar; -----
 - Refira-se que este concelho, denominado de baixa densidade, não possui uma rede de transportes regular e sustentada; -----
 - Que a reorganização administrativa prevista implicará a redução de duas freguesias rurais facto que irá provocar um agravamento no que concerne ao despovoamento das freguesias rurais, perigando o esforço de fixação da população no interior do concelho que o Município tem promovido e incentivado; -----
 - O encerramento de serviço de interesse público em freguesia rural representaria, assim, o desaparecimento da derradeira ligação da população aos órgãos autárquicos, provocando um sentimento de abandono, insegurança e revolta, uma vez que a população visada é idosa com fracos recursos económicos e pouca escolaridade para além da forte componente social que está associada a este tipo de órgãos e que se perde; -----
- Nestes termos, ponderados todos os vetores, a fusão de freguesias acarretará custos adicionais à população, já de si bastante lesada dada a sua interioridade, não promoverá a coesão territorial, antes dará origem a um maior afastamento e isolamento da população do serviço público pelo que a Câmara Municipal não subscreve as medidas impostas pelo diploma supra mencionado, nem pretende participar no processo de implementação do mesmo.”-----
- A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade aprovar e subscrever a Proposta do Executivo acima transcrita. -----

19.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Plenário da Assembleia, por unanimidade deliberou que a ata fosse aprovada em minuta, no seu todo, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à sua elaboração.-----

----- Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta da ata em minuta que depois de posta a votação foi aprovada por unanimidade. -----

20.- ENCERRAMENTO: -----

----- O Snr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão eram 22,10 horas. -----

ESTÁ CONFORME

Mértola, 09 de julho de 2012

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

- Manuel Joaquim de Jesus Pereira -